MÓDULO 4

- Informática Aplicada: Básico do excel, word, power point, outlook.

MÓDULO 5

- Correspondências diversas
- Textos na vida da secretária ou recepcionista
- Redação e sua relação com a redação oficial

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 27-03-2014 às 17h, pelo fax (11) 3286-6992 nos termos do modelo em anexo ou por correio eletrônico – Notes (Aperfeiçoamento Centro de Estudos/PGE/BR), hipótese em que a solicitação poderá ser enviada diretamente pela Chefia com autorização expressa. Se o número de interessados superar o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio que será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 17h30 daquela data.

Os participantes deverão apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento cópia do certificado de participação, bem como o relatório das atividades no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento, sob pena de restituição dos valores despendidos.

ANEXO

Senhora Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado,

_____ _____ Servidor (a) do Estado, que exerce atividades de Secretariado e Recepcionista, em exercício na _____ _____ telefone_____ e-mail_____, endereço comercial ___ _____, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer sua inscrição para participar no curso "Capacitação para Secretárias que Atuam em Órgãos Públicos", promovido pelo Instituto Brasileiro de Educação em gestão Pública - IBEGESP, a realizar-se entre os dias 15 de abril e 20-05-2014, na Rua José Maria, 41 – 8° andar - Jardins – São Paulo/SP.

(Local/Data)

Assinatura:

Declaro estar de acordo com o requerido e que o(a) interessado(a) não estará em gozo de férias ou licença-prêmio no período.

(Local/Data)

Assinatura:

_____

Procurador(a) Chefe da Unidade

Comunicado

A Procuradora do Estado Assistente respondendo pelo expediente do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado Comunica que no dia 14-03-2014 na sala do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, presentes a Procuradora do Estado Joyce Sayuri Saito e a Executiva Pública Nathalia Cianci Gishitomi, foi realizado o sorteio para participação no Seminário Nacional: "Obras e Serviços de Engenharia de Acordo com a Lei 8.666/93 e com o RDC – Um Paralelo entre os Regimes", a ser realizado nos dias 31 de março e 01 de abril p.f, no Hotel Pestana Rio Atlântica, localizado à Av. Atlântica, 2964 – Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, nos termos do comunicado publicado no D.O. de 08-03-2014, pag. 46, ficando deferidas as três inscrições abaixo relacionadas, bem como definida a ordem de suplência.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

1. Flávia Della Coletta Depiné
2. Lucia Cerqueira Alves Barbosa
3. Mirian Gonçalves Dilguerian

SUPLENTES

4. Cosme de Oliveira
5. Carolina Pellegrini Maia Rovina
6. Renata Santiago Pugliese
7. Talles Soares Monteiro
8. Marisa Mitito Nakayama Leon Anibal
9. Mariana Beatriz Tadeu de Oliveira
10. Liége Peixoto
11. Rodrigo Augusto de Carvalho Campos
12. Felipe Sordi Macedo
13. Luiz Francisco Torquato Avolio
14. Marilda Watanabe
15. André Luiz dos Santos Nakamura

Os participantes deverão apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento cópia do certificado de participação, bem como o relatório das atividades no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento, sob pena de restituição dos valores despendidos.

Comunicado

A Procuradora do Estado Assistente respondendo pelo expediente do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado COMUNICA que encerrado o prazo de inscrições para participação no X Fórum Brasileiro sobre as Agências Reguladoras, a realizar-se nos dias 07 e 08 de abril p.f, no Hotel Naoum Plaza, localizado na SHS Quadra 5 Blocos H, Asa Sul – Brasília/DF, nos termos do comunicado publicado no D.O. de 06-03-2014, pag. 43, ficam deferidas as quatro inscrições abaixo relacionadas.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

1. Marisa Mitiyo Nakayama Leon Anibal
2. Natália Kalil Chad Sombra
3. Pedro Luiz Tiziotti
4. Rosana Martins Kirschke

Os participantes deverão apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento cópia do certificado de participação, bem como o relatório das atividades no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento, sob pena de restituição dos valores despendidos.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Retificação do D.O. de 15-03-2014

No Edital de Pregão Eletrônico PR-1 002/2014, nos anexos I, II e V, onde se lê:

Setor de São Bernardo do Campo, Rua José Versolato 311, 33° andar, sala 3318, Baeta Neves, São Bernardo do Campo-SP.

Leia-se:

Setor de São Bernardo do Campo, Rua José Versolato 111, 33° andar, salas 3318 a 3323, Baeta Neves, São Bernardo do Campo-SP.

No Edital de Pregão Eletrônico PR-1 002/2014, nos anexos I e II, onde se lê:

Quantidade estimada de água para a Seccional de Diadema, 15 garrafões;

Quantidade estimada de água para o Setor de São Bernardo do Campo, 07 garrafões.

Leia-se:

Quantidade estimada de água para a Seccional de Diadema, 07 garrafões;

Quantidade estimada de água para o Setor de São Bernardo do Campo, 15 garrafões.

PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

Despachos do Procurador do Estado – Respondendo pelo Expediente, de 17-3-2014

No Processo PGE. 18846-144739/2014, e para os efeitos do disposto no Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89 e alterações posteriores, HOMOLOGO o resultado do Convite BEC-CV 4997/2014, 400118000012014OC00001 para aquisição de suprimentos de informática e ADJUDICO o seu objeto às Empresas: NELTON RUBENS EDUARDO - ME. (Item 01 - Valor R$ 746,70); VALOR TOTAL = 746,70. Elemento: 339030-60. PTRES. 400129. UGE: 400118.

No Processo PGE. 18846-138244/2014, e para os efeitos do disposto no Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89 e alterações posteriores, HOMOLOGO o resultado do Convite BEC-CV 5000/2014, 400118000012014OC00002 para aquisição de Gêneros Alimentícios e ADJUDICO o seu objeto a Empresa: SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME. (itens 01 e 05 - Valor R$ 536,30); CAFÉ PACAEMBU LTDA (Item 02 – Valor R$ 476,00); BALEIRA LTDA. – ME (Item 03 e 04 – Valor R$ 319,90;) VALOR TOTAL = 1.332,20. Elemento: 339030-10. PTRES 400135. UGE: 400118.

No Processo PGE. 18846-138165/2014, e para os efeitos do disposto no Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89 e alterações posteriores, HOMOLOGO o resultado do Convite BEC-CV 5031/2014, 400118000012014OC00003 para aquisição de Artigos de Higiene Pessoal e ADJUDICO o seu objeto as Empresas: M.P.O. – VENTURA EPP (Item 01 - Valor R$ 560,00; MARIA AMÉLIA DEMICHELLI MUCCIO – ME (Item 03 – Valor R$ 108,00); BIOPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA – EPP (Item 04 – Valor R$ 182,50); VALOR TOTAL = 850,50. Elemento: 339030-15. PTRES 400135. UGE: 400118.

No Processo PGE. 18846-144764/2014, e para os efeitos do disposto no Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89 e alterações posteriores, HOMOLOGO o resultado do Convite BEC-CV 5005/2014, 400118000012014OC00004 para aquisição de Material e Utensílios para Refeitório, Copa e Cozinha e ADJUDICO o seu objeto as Empresas: SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA. (Item 02 - Valor R$ 840,00); VALOR TOTAL = 840,00. Elemento: 339030-13. PTRES 400135. UGE: 400118.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM-013, de 14-03-2014

Designa a Comissão de Fretamento Metropolitano da Região Metropolitana do Vale do Paraíba - RMVP

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento nas disposições do artigo 3º, inciso I, alínea "f" da Lei 7.450, de 16-07-1991, e dos artigos 61 e 66 do Decreto 49.752, de 04-07-2005, da Lei Complementar 1166, de 09-01-2012, do Decreto 58.353, de 29-08-2012, e da Resolução STM-79, de 21-09-2012, resolve:

Artigo 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Fretamento Metropolitano da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte - RMVP:

I – Presidente: Ademir Gusmão Fonseca, R. G. 5.950.505;

II – Membros:

a) da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos: Diane Carmen Pontes, R.G, 1OR-2.666.552 SSPSC;

Suplentes: Luiz Fernando Ferraz, R.G. 5.630.096 e Ester Costa de Vita, R.G. 5.327.125.;

b) da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. – EMTU/SP: Antonio Carlos Gonçalves de Oliveira, R.G. 5.950.295;

Suplente: Sergio Martin Dela Torre, R.G. 14.979.960;

c) das empresas de fretamento: Marcos Roberto de Lacerda, R.G. 18.212.119;

Suplente: Benedito Rubens Fernandes de Almeida, R.G. 4.890.746-7;

d) das empresas operadoras de turismo: Valdomiro dos Reis Duarte, R.G. 20.057.512;

Suplente: Benedito Giovane de Paula, R.G. 15.671.185.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução STM-14, de 14-03-2014

Designa a Comissão de Cadastramento da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte - RMVP

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento nas disposições do artigo 3º, inciso I, alínea "f" da Lei 7.450, de 16-07-1991, e dos artigos 61 e 66 do Decreto 49.752, de 04-07-2005, da Lei Complementar 1166, de 09-01-2012, do Decreto 58.353, de 29-08-2012, e da Resolução STM-79, de 21-09-2012, resolve:

Artigo 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Cadastramento da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte - RMVP:

I – Presidente: Ademir Gusmão Fonseca, R.G. 5.950.505;

II – Membros:

a) – Fernando Pires Marques, R.G. 14.497.675-4;

b) - José Lito Ferreira Pimentel, R.G. 12.277.686-0;

Suplentes: Luiz Fernando Ferraz, R.G. 5.630.096, Diane Carmen Pontes, R.G. 1OR-2.666.552 SSPSC, e Ester Costa de Vita, R.G. 5.327.125.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução STM-15, de 14-03-2014

Designa a Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte - RMVP

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento nas disposições do artigo 3º, inciso I, alínea "f" da Lei 7.450, de 16-07-1991, e dos artigos 61 e 66 do Decreto 49.752, de 04-07-2005, da Lei Complementar 1166, de 09-01-2012, do Decreto 58.353, de 29-08-2012, e da Resolução STM-79, de 21-09-2012, resolve:

Artigo 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte - RMVP:

I – Presidente: Rosemeire Aparecida Salgado Pisani, R.G. 6.762.480;

II – Membros:

a) da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos: Ademir Gusmão Fonseca, R.G. 5.950.505, e Diane Carmen Pontes, R.G, 1OR-2.666.552 SSPSC;

Suplentes: Luiz Fernando Ferraz, R.G. 5.630.096, Fernando Pires Marques, R.G. 14.497.675-4, e Ester Costa de Vita, R.G. 5.327.125;

b) da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. – EMTU/SP: Raul Shiguemitsu Sunao, R.G. 3.398.452, e Antonio Carlos Gonçalves de Oliveira, R.G. 5.950.295;

Suplentes: Rogério da Silva Marcelino, R.G. 15.682.134, e Raimundo Clauberto Soares Leite, R.G. 17.475.002;

c) das empresas operadoras: Paulo Sérgio Bongiovanni, R.G. 8.411.120;

Suplente: Rodrigo Constantino Bongiovanni, R.G. 26.532.532-8;

d) da Federação dos Usuários de Transportes Coletivos Rodoviários, Ferroviários, Hidroviários, Metroviários e Aéreos do Estado de São Paulo: Abner Saraiva Grangeiro, R.G. 7.330.200;

Suplente: Hélio Gonçalves Firmo, R.G. 0710549369-SSP/BA.

Parágrafo Único – O representante e suplente dos municípios integrantes da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte serão designados pelo Secretário de Estado dos Transportes Metropolitanos, após indicação pelo órgão regional competente.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução STM-16, de 14-03-2014

Designação para a função de Agente Fiscal do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo por Ônibus

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Artigo 38, Inciso III, letra f, do Decreto 49.752, de 04-07-2005 e nas disposições do Decreto 24.675, de 30-01-1986 e suas alterações, do Decreto 19.835, de 29-10-1982 e suas alterações, e ainda da Resolução STM 55, de 04-02-1992, que disciplina as atividades de fiscalização do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo por Ônibus, resolve:

Artigo 1º - Designar, para o exercício da função de Agente Fiscal do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo por Ônibus, nos termos da legislação citada, os agentes a seguir relacionados:

NOME	RG
João Antonio Silva Pernambuco	6.997.755-0
Raphael Dias Pereira	32.730.584-8
Silvio Roberto da Silva	12.128.000-7

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Secretário de 07-03-2014

Processo STM-04119/02; Interessado: Viação Piracicabana Ltda; Assunto: Criação do Serviço Complementar C-911DV1-000-R

Despacho GS – 024/2014

Considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo através da Informação Técnica STM/CTC/076/2014, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana da Baixada Santista, conforme deliberação 002, de 26-02-2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 27-02-2014, decido:

1. aprovar a criação do Serviço Complementar C-911DV1-000-R - Praia Grande (Terminal Rodoviário e Urbano Tático Francisco Gomes da Silva) – Cubatão (Usiminas), via Praia Grande (Terminal Rodoviário e Urbano Tude Bastos), São Vicente (Rodovia Imigrantes) e Cubatão (SP 59/150 e Bolsões 8 e 9), com as características operacionais constantes de fls.214/221, na linha C-911TRO-000-R –Praia Grande (Terminal rodoviário e Urbano Tático Francisco Gomes da Silva) – Cubatão (Usiminas), via Praia Grande (Terminal Rodoviário e Urbano Tude Bastos), São Vicente (Rodovia Imigrantes) e Cubatão (SP 59/150), operada pela Viação Piracicabana.

Processo STM-0758/12; Interessado: Consórcio Internorte de Transportes; Assunto: Criação do Serviço Complementar C-591DV1-000-R.

Despacho GS – 025/2014

Considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo através da Informação Técnica STM/CTC/171/2014, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular, conforme deliberação 010, de 26-02-2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 27-02-2014, decido:

1. aprovar a criação do Serviço Complementar C-591DV1-000-R – Guarulhos (Jardim Paraíso) – São Paulo (Metrô Penha), via ETEC – Tiquatira, com as características operacionais constantes de fls. 116/120, na linha C-591TRO-000-R – Guarulhos (Jardim Paraíso) – São Paulo (Metrô Penha), via Rodovia Presidente Dutra, operada pelo Consórcio Internorte de Transportes.

Processo STM-0528/13; Interessado: Viação Jacareí Ltda; Assunto: Criação dos Serviços Complementares C-5114VP1-000-R e C-5114VP2-000-R.

Despacho GS – 026/2014

Considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo através da Informação Técnica STM/CTC/043/2014, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, conforme deliberação 002, de 26-02-2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 27-02-2014, decido:

1. aprovar a criação dos Serviços Complementares C-5114VP1-000-R – Jacareí (Terminal Rodoviário de Jacareí) – São José dos Campos (Terminal Rodoviário Frederico Ozanan), via Dutra, com as características operacionais constantes de fls. 60/64, e 5114VP2-000-R – São José dos Campos (Terminal Rodoviário Frederico Ozanan) – Jacareí (Terminal Rodoviário de Jacareí), com as características operacionais constantes de fls. 65/69, na linha C-5114TRO-000-C – São José dos Campos (Terminal Rodoviário Frederico Ozanan)- Jacareí (Terminal Rodoviário de Jacareí), via Dutra, operada pela Viação Jacareí Ltda.

Processo STM-0530/13; Interessado: Viação Jacareí Ltda; Assunto: Criação dos Serviços Complementares C-5116VP1-000-R e C-5116VP2-000-R.

Despacho GS – 027/2014

Considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo através da Informação Técnica STM/CTC/045/2014, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, conforme deliberação 03, de 26-02-2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 27-02-2014, decido:

1. aprovar a criação dos Serviços Complementares C-5116VP1-000-R – São José dos Campos (Terminal Rodoviário Frederico Ozanan) – Jacareí (Terminal Rodoviário de Jacareí), com as características operacionais constantes de fls. 55/60, e C-5116VP2-000-R – São José dos Campos (Terminal Rodoviário Frederico Ozanan) – Jacareí (Terminal Rodoviário de Jacareí), via Estrada Velha,, com as características operacionais constantes de fls. 61/66, na linha C-5116TRO-000-C – São José dos Campos (Terminal Rodoviário Frederico Ozanan)- Jacareí (Terminal Rodoviário de Jacareí), via Estrada Velha, operada pela Viação Jacareí Ltda. Processo STM-0142/14; Interessado: Consórcio Anhanguera; Assunto: Criação da linha metropolitana S-819TRO-000-R

Despacho GS – 028/2014

Considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo através da Informação Técnica STM/CTC/106/2014, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, conforme deliberação 009, de 26-02-2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 27-02-2014, decido:

1. aprovar a criação da linha metropolitana S-819TRO-000-R – Osasco (Terminal Santa Maria) – Barueri (Alphaville 3/Bradesco), via Rodoanel Mário Covas, com as características operacionais constantes de fls. 07/11, inserida em área já licitada, operada pelo Consórcio Anhanguera.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Comunicado

A Coordenadora de Transporte Coletivo faz saber que foi emitida a Ordem de Serviço Metropolitano abaixo relacionado, e que no prazo de l0 dias úteis, a contar desta data, a empresa operadora deverá retirar o referido documento na STM/CTC – Rua Boa Vista, 175, Bloco A, 12º andar, e operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

OSM	LINHA	EMPRESA
09	151	Empresa Urbana Santo André Ltda.

Retificação do D.O. de 14-3-2014

Onde se lê: Despacho da Coordenadora, de 28-2-2014.

Leia-se: Despacho da Coordenadora, de 12-3-2014.

Turismo

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Extrato de Termo de Aditamento

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADE 165/2013 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Salesópolis - Proc. DADE 428/2013 – Objeto: Urbanização de Avenidas e Praças - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Sexta e Décima - Prazo do convênio passa a ser de 600 dias. - Data da assinatura do termo aditivo: 06-03-2014.

Comunicado

Errata: Em tempo, em complemento a ATA 155° fica autorizado a Troca de objeto solicitado pelo Município de Itanhaém De: "Construção do Parque Turístico" Para: "Reurbanização de Vias de Interesse Turístico"

Saneamento e Recursos Hídricos

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despacho do Superintendente, de 17-03-2014

Desativação

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Tendo em vista a Portaria DAEE n. 717 de 12/12/96, do requerimento da TROPICAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, protocolado neste DAEE sob n. 100, em 20/08/13 e a Informação da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê - BBT/BTES n. 032/13, insertos nos autos DAEE n. 9704480 - Vol. 002, autorizamos a desativação do Barramento no Córrego da Fazenda, coordenadas N 7.569,67 E 195,52, MC 45, localizado na Fazenda Santo Antônio, Estrada Municipal s/n, Zona Rural, município de SÃO CARLOS.

Esta autorização, não desobriga o usuário, ao cumprimento da legislação referente à proteção ambiental, e não o exime de qualquer responsabilidade de danos a terceiros que possa ocorrer quando da desativação.

O usuário deverá ainda, informar por escrito ao DAEE, se possível comprovando com relatório fotográfico, quando da desativação.

Despacho do Superintendente, de 17-03-2014

Informe de Indeferimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

"INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAEE de 17-03-2014"

- Referência:
- Interessado: WILSON JOSÉ ALVES MANFIO
- CNPJ: 099.607.158-09
- Endereço: Sítio Santa Maria - Rodovia Antonio de Gênova/CDM, vire à direita e entre na Estrada Vicinal CDM 285, Km 5 - Bairro Água de Fogo
- Município CÂNDIDO MOTA
- Autos DAEE 44489

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e a Informação da Diretoria do Peixe Paranapanema - BPP/BPSI/nº 023, de 15-07-2013, fica indeferido o seguinte requerimento, tendo em vista que foi encerrada a atividade de piscicultura no local:

N. Protocolo 42 - 15/07/13 - Captação Superficial - Córrego Água do Fogo - Coord. UTM (Km) N 7.467,20 - E 549,80 - MC 51.

N. Protocolo 43 - 15/07/13 - Lançamento Superficial - Córrego Água do Fogo - Coord. UTM (Km) N 7.468,15 - E 551,01 - MC 51.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 17-03-2014."

Referência:

- Interessado: JOSÉ REINALDO SANDRINI
- CPF: 965.858.978-20
- Endereço: Fazenda Lagoa Dourada - Gleba B, Rod. São José do Rio Pardo à São Sebastião da Grama, SP 207, km 2,50
- Município: SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA
- Autos DAEE n. 9306901

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e o Despacho da Diretoria da Bacia do Pardo Grande - BPG/PGR, de 22-05-2013, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 629 - 04-05-2012 - Implantação - Coord. UTM (Km) N 7.598,60 - E 208,60 - MC 45.

N. Protocolo 630 - 04-05-2012 - Captação Superficial - Córrego sem nome - Coord. UTM (Km) N 7.598,60 - E 208,60 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento à Carta BPG/PGR/n. 1355, de 30-11-2012.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 17-03-2014."

Referência:

- Interessado: JOSÉ DONIZETE JORGE
- CPF: 076.873.718-44
- Endereço: Fazenda Laranjal - Bairro: Rural - Município: DIVINOLÂNDIA - SP.
- Autos DAEE n. 9306912

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e o Informação Técnica da Diretoria da Bacia do Pardo Grande - BPG/PGR/156, de 28-05-2013, ficam indeferidos os seguintes requerimentos:

N. Protocolo 688 - 15-05-2012 - Barramento - Afluente do Rio do Peixe - Coord. UTM (Km) N 7.604,81 - E 328,82 - MC 45.

N. Protocolo 689 - 15-05-2012 - Captação Superficial - Afluente do Rio do Peixe - Coord. UTM (Km) N 7.604,78 - E 328,83 - MC 45.

O Processo poderá ser retomado após atendimento a Carta da Diretoria da Bacia do Pardo Grande - BPG/PGR n. 1389, de 11-12-2012.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 17-03-2014."

Referência:

- Interessado: CARLOS ALBERTO AIMOLE PAGLIARONE
- CPF: 073.206.848-70
- Endereço: Fazenda São Roque, Estrada Velha Franca à Batatais - Município: RESTINGA
- Autos DAEE n. 9307205

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande, PGR/136 de 13-05-2013, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 1959 - 09-11-2012 - Captação Superficial - Sem denominação - Coord. UTM (Km) N 7.712,19 - E 247,68 - MC 45.

N. Protocolo 1960 - 09-11-2012 - Captação Superficial - Sem denominação - Coord. UTM (Km) N 7.712,19 - E 247,68 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento à Carta BPG/PGR/n. 116, de 14-02-2013.

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 18 de março de 2014 às 02:38:00.